



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 -

A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Travessa Juvenal Gondim, 221 - Centro, Pindoretama - CE, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ MARIA MENDES LEITE, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em acordo com EDITAL N.º 002/2024, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, acontecerá no dia **19 de janeiro de 2025**, na Escola **Escola Francisca Holanda Costa**, situada na Rua marechal Castelo branco, Nº 1074. No horário preestabelecido, conforme o **Anexo I** deste documento.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2024:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo I deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de avaliação psicológica ou realizar em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.



CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o Cargo de Agente Municipal de Trânsito, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados.
3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS nos testes anteriores.
4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
 - a) Controle emocional;
 - b) Atenção difusa e concentrada;
 - d) Relacionamento interpessoal.
5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
7. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
8. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.
9. O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
10. O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.
11. O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
12. O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
 - 13.1 “INDICADO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
 - 13.2 “CONTRAINDICADO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.



14. O candidato considerado “CONTRAINDICADO ” não será contratado.

15. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

16. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.

17. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

18. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Pindoretama 23 de dezembro de 2024

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal



CANDIDATOS CONVOCADOS - PCD

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
588002373	ANTONIO HERLON BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588002192	BRENO WILLIAM ROSSETTI PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000965	DOMINGOS COSTA E SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001411	FRANCIVANIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H

CANDIDATOS CONVOCADOS - NEGROS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
588000166	GEOCELMAR TELES MALTA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H

CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
588001989	ALEX BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588002037	ANTONIO PAULO DE SOUZA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001948	DIEGO DA SILVA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001489	DIELSON MENDES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000099	ELINE DE FARIAS ROSEO	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001415	ERCILIO DE MORAES COLARES	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000547	ERIBERTO FELICIO DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588002541	FRANCISCO NILDOMAR RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001242	FRANCISCO WAGNER DA SILVA PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000189	GILMAR COSTA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000177	GILMARIO COSTA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001137	JOAO DIEGO GOMES E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588002222	JONATHAN CARLOS MATOS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000332	KELVILENE ARAUJO JULIAO	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588002202	MAIR PONTES EPIFANIO	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000987	MARCELA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000988	MARCIA MARIA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588000391	MARCOS GOMES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001572	MARCUS DANIEL MENEZES ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588002184	NADIANE SILVESTRE BRITO BARRETO	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588001139	PETRUCIO MAIA XENOFONTE	AGENTE DE TRÂNSITO	08H
588002059	RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	08H